



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Finanças

Gerência de Tributos

AV VIII, 50 - CARREIRA COMPRIDA

Santa Luzia - MG - 33045090

Nota: 2024000
00000118

Código Verificação
DA5D0DD08

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: 17/10/2024 - 19:43 hs

Período de Competência: 10/2024

Município de Prestação: Santa Luzia - MG

Reg. Especial Tributação: Microempresa municipal

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA GOMES TORRES LTDA

CPF/CNPJ: 39.700.178/0001-80

Nome Fantasia: CLINICA ODONTOLOGICA GOMES TORRES

Inscrição Municipal: 1020456

Email: admagycon@gmail.com

Fone/Fax: (31) 3641-4972

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 90 - PARQUE BOA ESPERANÇA - CEP: 33.035-300 - Santa Luzia - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Dental Uni- Cooperativa odontologica

CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 30370190

Email: dominguessocietario@bol.com.br

Fone/Fax: (41) 3233-6924

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua R Irma Flavia Borlet, 197 - Hauer - CEP: 81.630-170 - Curitiba - PR

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 4.12 - Odontologia

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Intermediário:

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra: ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços odontológicos prestados.

OBSERVAÇÕES: ins. Municipal do Tomador: 178392-5.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 931,70

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	931,70	2,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		18,63	0,00	931,70	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://santaluzia-mg.issintegra.com.br/>.

Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 3160, de 23 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 4.394, de 30 de agosto de 2024.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.

Emitido por: ALISON AGUIAR